

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
11751/2026	12559/2026	29/05/2026 10:17:19	29/05/2026 10:17:19

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

350/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MAZINHO DOS ANJOS

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a “Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências”, no município de Ecoporanga.



GABINETE DO DEPUTADO MAZINHO DOS ANJOS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a “Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências”, no município de Ecoporanga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei
Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, no município de Ecoporanga.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

MAZINHO DOS ANJOS

Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAZINHO DOS ANJOS

Av. Américo Buaiz, 205 – Sala 502 – Enseada do Suá –
Vitória – ES – CEP: 29050-950



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380036003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GABINETE DO DEPUTADO MAZINHO DOS ANJOS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAZINHO DOS ANJOS
Av. Américo Buaiz, 205 - Sala 502 - Enseada do Suá -
Vitória - ES - CEP: 29050-950



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380036003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

GABINETE DO DEPUTADO MAZINHO DOS ANJOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo declarar de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências (APPRSL)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de duração ilimitada, sediada no município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.306.037/0001-09. A iniciativa visa incluir a referida entidade no Anexo Único da Lei Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação referente às declarações de utilidade pública no âmbito deste Ente Federativo.

Regularmente fundada em 18 de novembro de 2022 e com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica desde 25 de setembro de 2023, a associação acumula uma sólida trajetória de desenvolvimento comunitário, econômico e social na região Noroeste do Espírito Santo. Conforme os preceitos inscritos em seu Estatuto Social e ratificados pela Lei Municipal nº 2.128, de 14 de junho de 2024 (que a declarou de utilidade pública em âmbito municipal), a instituição possui finalidades de acentuada relevância pública e social, desdobradas em frentes estratégicas:

- I. Fortalecimento da Agricultura Familiar e Progresso Técnico: Atua diretamente na representação dos pequenos produtores perante o Poder Público, viabilizando o acesso a insumos, tecnologias de manejo e implementos agrícolas indispensáveis para alavancar a produtividade local e diminuir os custos operacionais; um marco recente dessa cooperação institucional deu-se com a destinação de 01 (um) trator agrícola doado por este Parlamentar em regime de mútua cooperação com a municipalidade;
- II. Inclusão Produtiva e Promoção da Renda: Incentiva o associativismo ético e o cooperativismo por meio da organização de compras coletivas de insumos e da estruturação logística para a comercialização de

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAZINHO DOS ANJOS

Av. Américo Buaiz, 205 – Sala 502 – Enseada do Suá –
Vitória – ES – CEP: 29050-950



GABINETE DO DEPUTADO MAZINHO DOS ANJOS

hortifrutigranjeiros, assegurando sustentabilidade financeira e fixação do homem no campo;

- III. Assistência Social Coletiva e Amparo à Vulnerabilidade: Atua de forma integrada na execução de medidas de assistência social a famílias rurais carentes, promovendo ações de combate à fome e à pobreza, além de oferecer proteção e suporte à saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da pessoa idosa.

Sob a ótica formal da legislação regente do Terceiro Setor (Lei Estadual nº 10.976/2019), a associação cumpre integralmente todos os pressupostos elegíveis para a concessão da honraria: encontra-se em regular e ininterrupto funcionamento há mais de dois anos (atestado em certidões oficiais da Câmara e da Prefeitura Municipal de Ecoporanga); possui personalidade jurídica ativa e regularizada com atos averbados perante o Cartório do 1º Ofício de Ecoporanga (registrada no Livro 18 A, Fls. 29/31, Averbação nº 2/RG 248); e sua Diretoria Executiva, atualmente sob a presidência do Sr. João Nicolau de Souza Júnior, exerce suas funções e mandatos de forma estritamente benemerita e voluntária, sem a percepção de qualquer espécie de remuneração ou vantagem financeira, conforme Declaração de Gratuidade acostada aos autos.

A extensão do reconhecimento para a esfera estadual conferirá à entidade a higidez institucional necessária para a ampliação de suas frentes de trabalho, permitindo a celebração de parcerias, convênios de fomento tecnológico e captação de recursos públicos essenciais para a manutenção de sua autonomia administrativa e operacional.

Por todo o exposto, diante do evidente interesse público envolvido e da robustez documental demonstrada, submeto a presente proposição à elevada apreciação de meus pares, certo de sua aprovação.

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAZINHO DOS ANJOS

Av. Américo Buaiz, 205 – Sala 502 – Enseada do Suá –
Vitória – ES – CEP: 29050-950



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400380036003900300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Mazinho dos Anjos** em 29/05/2026 10:17

Checksum: **C4992FACD35C6103096A9FDB1AF96F080CAAE3E7C1AA6B34430B54EB01B62FB3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.306.037/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACENCIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPRSL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA DO NORTE	MUNICÍPIO ECOPORANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO APPRSANTALUZIA@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (27) 9982-3461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 09:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS.

1



Município de Ecoporanga-ES, 18 de Novembro de 2022.

Rua: Principal, Nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000
Telefone (27) 99982 3461



 **CARTÓRIO FONTOURA**
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMERA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Carolino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10:32:43 Usuário.: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.

Selo: 023523.AAZ2305 01340, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

SUMÁRIO

Capítulo I: Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo	02
Capítulo II: Das Finalidades	02
Capítulo III: Do Quadro Social – Admissão, Demissão e Exclusão	04
Capítulo IV: Dos Deveres e Direitos dos Associados	05
Capítulo V: Da Organização Econômica	06
Capítulo VI: Dos Órgãos de Direção	06
Capítulo VII: Da Diretoria Executiva	07 e 08
Capítulo VIII: Do Conselho Fiscal	09
Capítulo IX: Da Assembleia Geral	09
Capítulo X: Do Processo Eleitoral	12
Capítulo XI: Dos Livros, Cadastros e Fichários.....	12
Seção I: Da Documentação do Regime e Recursos Financeiros.....	13
Capítulo XII: Do Voluntariado	13
Capítulo XIII: Das Dissoluções.....	14
Capítulo XIV: Das Disposições Gerais e Transitórias	14

fls. 10

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Góes de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10.32.43. Usuário: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.

Selo: 023523.AAZ2305.01341, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas R\$ 1,06 Total: R\$ 4,79

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, fundada aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro (11) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), situada na Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, é uma associação sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede e foro neste Município, é um órgão representativo dos pequenos produtores rurais do Distrito e adjacências.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º - A APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, para a consecução dentre outras, tem por finalidades de relevância pública e social:

- a. Representar os seus associados junto aos poderes públicos e entidades, propondo e sugerindo medidas que atendam aos interesses dos mesmos;
- b. Estimular e propor medidas que permitem aos associados o desenvolvimento harmônico de suas atividades;
- c. Propor maior convívio e a **solidariedade** entre os associados;
- d. Incentivar o progressivo desenvolvimento dos seus associados mediante o aperfeiçoamento profissional e melhores níveis de produtividades;
- e. Realizar a compra dos insumos necessários, bem como a venda dos produtos, **produzidos pelos associados**;
- f. Desenvolver atividades que minimizem os custos operacionais dos associados, fomentando a criação de compras;
- g. Buscar assistência técnica para seus associados junto aos órgãos extensionistas governamentais que pretendem cooperar e participar de suas atividades;
- h. Promover a representatividade da comunidade e sua participação consciente no processo de produção, comercialização e intercâmbios;
- i. Promover e estimular o desenvolvimento agrícola da região e defender os interesses públicos, sociais, esportivos, culturais dos seus associados e em preservar o meio ambiente (Artigo 33, III da Lei 13.019/2014);
- j. Dar assistência aos agricultores de modo geral, procurando defender os mesmos em suas prioridades;
- k. Prestar assistência social às pessoas carentes, visando melhorar as suas condições de vida, bem como sua renda familiar;
- l. Proteção e amparo à saúde da família, da maternidade, da infância, Adolescência e da velhice através de incentivo ao aleitamento materno, campanhas de combate a

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



 **CARTÓRIO FONTOURA**
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMERA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Corcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga -ES, 04/10/2023-10:32:43 Usuário.: JACIANY: Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.
Selo: 023523 AAZ2305 01342, Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

doenças transmissíveis e/ou infectocontagiosas, em integração com órgãos competentes; bem como assistência médica-odontológica, jurídica, educacional, social;

- m. Defender nos termos da Constituição Federal os interesses de seus membros ou associados;
- n. Manter serviço de cadastro de produtores, fornecedores e principais produtos produzidos;
- o. Combater a fome e a pobreza;
- p. Firmar convênio e/ou parcerias para construção de moradias;
- q. Representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados;
- r. **Firmar convênio e/ou parcerias para com Órgãos Públicos da Esfera Municipal; Estadual e Federal;**
- s. Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para ao atendimento às necessidades da comunidade;
- t. Prestar atendimento as famílias rurais reivindicando ou cobrando as autoridades publicas melhorar o ensino escolar, a recuperação social, o ensino profissionalizante, o atendimento médico e farmacêutico, hospitalar e todos os direitos sociais e culturais do cidadão assegurados conforme o Artigo 6º do Capítulo 11 da Constituição Federal, promulgada aos Cinco dias do mês de Outubro de 1988;

Parágrafo Primeiro: Para obtenção de seus objetivos a **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências** poderá ainda:

- a) Adquirir construir ou alugar os imóveis necessários as instalações administrativas tecnológicas de armazenamento, alojamento e outros.
- b) Promover o transporte, beneficiamento de produtos, o armazenamento e a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários e de acesso ou representação dos associados na comercialização, aquisição, na compra e venda de produtos consumidos no dia a dia do agricultor, visando a demanda de preços.
- c) Manter serviços próprios de assistência médica, serviços laboratoriais, odontológico, jurídicos, recreativo, educacional e promover cursos técnicos, construir neste particular mandatário dos associados no que diz respeito a ecologia, meio ambiente, a defesa do consumidor ou com este mesmo objetivo celebrar convênios e contratos com qualquer Entidade Pública ou Privada desde que devidamente em dia com suas obrigações.
- d) Para realização de seus objetivos a **APPRSL** poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.
- e) A **APPRSL** poderá promover festas, jogos recreativos, bingos, rifas, torneios, eventos culturais e sociais, etc, para angariar dinheiro para custear as suas despesas e adquirir equipamentos de primeiras necessidades para atender aos agricultores.

Parágrafo Segundo: No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.



 **CARTÓRIO FONTOURA**
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Górcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga -ES, 04/10/2023-10:32:43. Usuário.: JACIANY Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305.01343, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

- b) Quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;
- c) Quando infringirem este Estatuto, o Regimento Interno (quando houver) e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.

Parágrafo Único – aos Associados que forem eliminados nos termos das alíneas “a e b”, cabe recurso voluntário, sem efeito suspensivo para a Assembleia Geral.

Art. 10º - A demissão só será concedida aos associados quites com as obrigações sociais, mediante solicitação por escrito, devendo a sua aceitação constar da ata da reunião da Diretoria que deliberará sobre o pedido.

Art. 11º - Nenhum associado, em qualquer caso de demissão ou eliminação, terá direito a restituição das contribuições feitas à Associação.

**CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Art. 12º - São deveres e obrigações de todos os Associados:

- a) Pagar com pontualidade as contribuições que lhes competirem, fixadas no parágrafo 1º e 2º do Art. 6º;
- b) Auxiliar a Associação na realização de seus respectivos fins;
- c) Não prejudicar moralmente ou economicamente a Associação;
- d) Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhes forem confiados;
- e) Respeitar escrupulosamente as normas deste Estatuto, bem como as decisões tomadas pela diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;
- f) Comparecer as Assembleias Gerais.

Parágrafo Único: Os Associados da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, não responderão solidariamente pelas dividas e obrigações sociais da mesma.

Art.13º - O associado que estiver em dia com as contribuições e demais deveres poderá:

- a) Utilizar-se de todos os serviços da Associação nas condições e limites estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno (quando houver);
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- c) Gozar de direitos e regalias que Associação proporcionar além das já explicitadas e nas condições em que o forem;
- d) Sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse social

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00509052804100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 16

 **CARTÓRIO FONTOURA**
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Corcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 14.063/2020, Ecoporanga -ES, 04/10/2023-10 32 52. Usuário.: JACIANY Dias Lopes-Escrivente Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305 01344, Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$ 4,78.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022**

Parágrafo Primeiro – Participam e votam nas Assembleias Gerais, com igualdade de direito de voto, os Associados cadastrados e quites com a tesouraria, a partir da data em que completarem 6 (seis) meses como integrantes do Quadro de Associados.

Parágrafo Segundo – Não poderão votar os dependentes dos Associados.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA**

Art. 14º- A receita da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências será constituída:

- a) das contribuições dos Fundadores;
- b) das contribuições dos Associados;
- c) das doações voluntárias;
- d) das subvenções sociais;

Art. 15º - A despesa atenderá a realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

**CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

Art. 16º - A direção da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente,

Parágrafo Único - Os Diretores e Conselheiros serão pessoas físicas.

Art. 17º - A duração do mandato dos órgãos de direção será de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria somente poderão ser reeleitos por igual período.

Art. 18º - Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.

Art. 19º - Perderá automaticamente o mandato o Presidente ou Conselheiro que, sem motivo justificável, previamente comunicado ao Presidente, deixar de comparecer em cada ano, sucessivamente ou alternadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias dos órgãos de direção. Após a segunda falta, o Diretor que estiver no exercício da Presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Corcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10:32:52 Usuário.: JACIANY Jaciany Dias Lopes-Escrivente Auxiliar. Selo: 023523 AAZ2305.01345, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

**CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 20º - A APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências será administrada por uma Diretoria constituída de **Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Primeiro e Segundo Secretário.**

Art. 21º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, obrigatoriamente duas vezes por ano, a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal, sendo que seu quorum para deliberação será de metade mais um dos diretores presentes, em caso de empate nas votações, cabe ao Presidente o voto de Minerva (desempate).

Parágrafo Único- As deliberações da Diretoria, nas reuniões de que se trata, este artigo, deverão constar em atas digitalizadas, lidas e aprovadas, ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos diretores presentes.

Art. 22º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as decisões, das Assembleias, bem como tomar as providências necessárias a uma zelosa administração;
- b) elaborar o Regimento Interno;
- c) resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;
- d) admitir, suspender e excluir Associados;
- e) elaborar orçamento do exercício anual;
- f) organizar os serviços administrativos internos e externos;
- g) designar os estabelecimentos bancários a que devem ser recolhidos o numerário e valores recebidos;
- h) contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da Associação, ceder direitos e constituir mandatários com autorização da Assembléia Geral;
- i) apresentar à Assembléia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;
- j) colaborar com o Conselho Fiscal, fornecendo-lhes os dados necessários para o bom desempenho de suas funções.

Art. 23º - Compete ao Presidente, entre outras, as seguintes obrigações:

- a) Supervisionar todas as atividades da Associação;
- b) Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;
- c) Assinar cheques bancários e transações eletrônicas conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro em exercício e, na falta deste, com o Segundo Tesoureiro;

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www.trf.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20

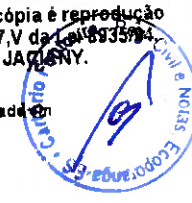
CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Góes de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 9357/94, Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10:32:52. Usuário.: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305.01346, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,79

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM MANEIRAS E/OU MANEIRAS.





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

- d) Assinar, conjuntamente com o Secretário e, na falta deste, com o Segundo Secretário; contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
- f) Representar ativa e passivamente a Associação em juízo e fora dele;
- g) Elaborar o plano de atividades da Associação;
- h) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

- **Relatório de gestão;**

- **Balanco Geral**

Art. 24º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e, na falta deste pelo Primeiro Secretário ou Segundo Secretário, sucessivamente.

Art. 25º - **Compete ao Vice-Presidente** assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Presidente ou de vacância do cargo.

Parágrafo Único - No período em que o Vice-Presidente exercer a Presidência, as substituições se farão de acordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 26º - **Compete ao Primeiro Secretário**, na ordem de suas designações:

- a) secretariar e digitalizar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se documentos e arquivos respectivos;
- b) zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades que lhe forem delegadas pela Diretoria;
- c) assinar, conjuntamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 27º - **Compete ao 2º Secretário** assumir e exercer as funções da Secretaria, nas faltas e impedimentos do 1º Secretário.

Art. 28º - **Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) superintender os serviços da Tesouraria, movimentando as contas da Associação, emitindo e endossando cheques, transações eletrônicas, juntamente com o presidente e na falta deste, com os Membros da Diretoria;
- b) responsabilizar-se por toda movimentação financeira da Associação;
- c) assinar com o Presidente e, na falta deste, com os demais Membros, quaisquer outros documentos ou títulos de créditos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias a ASSOCIAÇÃO;
- d) substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- e) arrecadar as contribuições, jórias de admissão, mensalidades e quaisquer outras rendas da Associação.

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www.br.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Corrêa de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-9961

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 28.519/99. Ecoporanga - ES, 04/10/2023-10:32:52. Usuário.: JACIANY DIAS LOPES. Jaciany Dias Lopes-Escritor(a) Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305 01347, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,05 Total R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

(Circular stamp: Cartório Fontoura - Registro Civil e Notas - Ecoporanga-ES)



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

Art. 29º – **Compete ao 2º Tesoureiro:** substituir o 1º Tesoureiro assumindo e exercendo as funções da Tesouraria nos casos de ausências do mesmo ou de vacância do cargo.

**CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 30º - A Administração da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de **03 (três) membros efetivos, 03 (três) membros suplentes**, todos eles representantes dos Pequenos Produtores da região e adjacências, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Art. 31º – **Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo sobre eles parecer para a Assembleia Geral;
- b) recomendar a Diretoria em exercício as providências necessárias para a correção das irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços;
- c) decidir sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua apreciação.

Art. 32º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente sempre que for necessário, com a participação de 03 (três) membros.

Art. 33º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata digitalizada, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

**CAPÍTULO IX
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 34º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, constituída pelos Associados quites no pleno gozo de seus direitos, é órgão supremo da associação, e dentro dos limites deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Associação, e suas deliberações vinculam-se a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembléia Geral são tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 35º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente.



 **CARTÓRIO FONTOURA**
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Górcio de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (31) 99791-9961



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10:32:52. Usuário.: JACIANY Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.

Selo: 023523.AAZ2305.01348, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

Parágrafo Primeiro - Poderá ser também convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou por 1/5 dos associados (opcional) no caso de omissão dos órgãos administrativos.

Parágrafo Segundo - Não poderão participar da Assembléia Geral os Associados que:

- a) tenham sido admitidos após sua convocação;
- b) que tenham infringido as disposições do artigo 8º deste Estatuto.

Art. 36º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 35 deste Estatuto as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, a Assembleia reunir-se-á **em primeira convocação com dois terços dos associados e em segunda convocação com qualquer quantidade de associados.**

Parágrafo Primeiro - As duas convocações poderão ser feitas num único edital desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas,

Parágrafo Segundo - No caso de eleição da Diretoria fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o edital de convocação.

Art. 37º. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Associação, seguida de expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme caso;
- b) o dia, hora da reunião, o local da sua realização;
- c) a sequência das convocações, pela ordem;
- d) a ordem dos trabalhos do dia;
- e) o número de Associados na data da sua convocação para efeito de cálculo do "quórum" de instalação;
- f) a assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - Os editais de convocação serão comunicados aos Associados através de circulares com recebimento.

Art. 38º - O "quorum" para instalação das Assembléias Gerais é o seguinte;

- a) dois terços do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) com qualquer número dos associados em segunda convocação.;

Art. 39º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Associação, sendo por aqueles convidados a participar da Mesa dos ocupantes de cargos presentes.

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 26

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMERA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Góes de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga -ES, 04/10/2023-10.33.04. Usuário.: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.
Selo: 023523 AAZ2305 01349, Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM RASCUNHAS E "OU" RASCUNHAS.



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

Parágrafo Único - Na ausência do Secretário da Associação e de seus substitutos, o Presidente convidará outro Associado para secretariar os trabalhos e digitalizar a respectiva ata.

Art. 40º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta entre os quais os de prestação de contas, podendo, no entanto, tomar parte nos respectivos debates.

Art. 41º - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços de contas, o Presidente da Associação, logo após a leitura de relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um sócio para coordenar estes trabalhos e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, os demais Membros e os Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados,

Parágrafo Segundo - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Parágrafo Terceiro - O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar da ata circunstanciada, digitalizada, aprovada e assinada, ao final dos trabalhos, pelos Membros e Fiscais presentes ou por uma comissão de Associados designados pela Assembleia quantos o queiram fazer,

Parágrafo Quarto - A deliberação nas Assembleias Gerais será tomada por maioria simples de voto dos Associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a um só voto, permitindo o voto por procuração.

Parágrafo Quinto - Prescreve em dois anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais, viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

Art. 42º - A Assembléia Geral Ordinária, que se reúne obrigatoriamente duas vezes por ano; deliberará os seguintes assuntos, que deverão constar da ORDEM DO DIA

a) prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo:

- relatório de gestão;
- balanço geral;
- plano de atividades da Associação para o semestre seguinte;
- outros assuntos de interesse da Associação.

b) Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros quando for o caso;

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Carneiro de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8.935/94. Ecoporanga - ES, 04/10/2023-10 33 04. Usuário.: JACIANY DIAS LOPES. Selo: 023523 AAZ2305 01350, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022**

Parágrafo Único - A aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração deste Estatuto.

**CAPÍTULO X
DO PROCESSO ELEITORAL**

12

Art. 43º - As eleições da **APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências** serão realizadas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária no mês de **Novembro**, em conformidade com a data de fundação. Dela só poderão participar os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a Associação. O processo eleitoral será unificado, contemplando a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 44º - O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Fiscal, devendo ele solucionar as dúvidas, cabendo recurso a Assembleia Geral.

Art. 45º - A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de três anos, podendo ser reeleita por igual período.

Art. 46º - O Conselho Fiscal será eleito para um mandato de três anos, podendo ser reeleito por igual período.

Art. 47º - Havendo mais de uma chapa, tanto para concorrer a Diretoria e ao Conselho Fiscal, a eleição será por voto secreto,

Art. 48º - Só será aceita a inscrição mediante assinatura do candidato,

Art. 49º - Não poderão participar das eleições os novos associados, que tiverem sido inscritos menos de um mês antes do dia da eleição. Não haverá voto por procuração,

Art. 50º - As chapas deverão ser inscritas até dois dias antes da eleição. (Caso a Associação não possua sede própria ou nela não exista funcionário em tempo integral, as inscrições de chapa poderão ser entregues ao coordenador do Conselho Fiscal ou a outro conselheiro, situação que deverá constar do edital.)

**CAPÍTULO XI
DOS LIVROS, CADASTROS E FICHÁRIOS**

Art. 51º - A Associação deverá ter os seguintes livros:

a) Livro de presença das Reuniões das Assembleias Gerais, Diretoria e Conselho Fiscal;

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 30

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMERA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Carneiro de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10:33:04. Usuário.: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305.01351, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

- b) Livro de presença das reuniões dos Associados;
- c) Cadastro atualizado dos Associados;
- d) Ficha de proposta de contribuição mensal dos Fundadores e Associados Contribuintes;
- e) Outros Livros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

SEÇÃO I
DA DOCUMENTAÇÃO DO REGIME E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 52º - A Associação deverá ter os seguintes documentos:

- a) Pasta contendo o Cadastro atualizado dos Pequenos Produtores Rurais;
- b) Pasta própria para arquivo das Atas digitalizadas das Assembleias Gerais;
- c) Pasta própria para arquivo das Atas digitalizadas do Conselho Fiscal;
- d) Livro Diário, Razão, Fiscais, Contábeis e Obrigatórios.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas anual da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, observará:

- a) Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (**Artigo 33, III da Lei 13.019/2014**);
- b) Será publicada por meio eficaz no encerramento do exercício fiscal o relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação, incluídas as certidões negativas de débitos.

CAPÍTULO XII
DO VOLUNTARIADO

Art. 53º – A prestação de Serviços Voluntários será executada por pessoas que por iniciativa própria, manifestem o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, com o objetivo de colaborar com a APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências.

Art. 54º – A prestação de Serviços Voluntários na APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências será estritamente conforme preceitua a Lei Federal nº 9.608/1998 e alterações posteriores, não acarretando vínculo empregatício e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 55º – O Serviço Voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário entre a APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências e o Prestador do Serviço Voluntário, indicando o objeto e as condições do trabalho voluntário, com a descrição do serviço que será prestado, dia da semana, horário, sempre o mais preciso possível.

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 **CARTÓRIO FONTOURA**
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Carneiro de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

 **AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94. Ecoporanga - ES, 04/10/2023-10.33.04. Usuário.: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305.01352, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,06 Total: R\$ 4,79



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM RASGOS E/OU RABURAS.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA
DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

Parágrafo Único – O Prestador do Serviço Voluntário deverá respeitar as normas de funcionamento da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISSOLUÇÕES**

Art. 56º – A dissolução da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, fora dos casos previstos pela Lei, somente será decidida mediante deliberação de 02 (duas) Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução ou extinção da Associação, os associados decidirão em Assembleia pela destinação do eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou Entidade Pública sem fins lucrativos, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações posteriores, que tenha regularidade jurídica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 57º - De todos os Eventos realizados na sede da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências deverão ser elaborados relatórios de prestação de contas, fazendo constar a comprovação de despesas, caso ocorram.

Art. 58º - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto e com leis vigentes.

Art. 59º- Este Estatuto poderá ser alterado em decorrência das necessidades da APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, por deliberação da Assembleia Geral impreterivelmente convocadas para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais devendo as alterações obedecerem às normas legais, nos termos da Lei.

Art. 60º - É vedado a APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou forma.

Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte - Ecoporanga-ES, CEP 29850-000



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320037003300350033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 34

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Cordeiro de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8936/04 Ecoporanga-ES, 04/10/2023-10.33.16. Usuário.: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.

Selo: 023523 AAZ2305 01355, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 3,73 Taxas: R\$ 1,05 Total: R\$ 4,78

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASCUNHAS.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES
Oficial Titular - Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 881 Data Protocolo: 25/09/2023 Talão: nº 890
Registro: nº 248 Livro 10 A Fis 221/244
Data: 25/09/2023

Selo Digital de Fiscalização: 024026.OVP2307.00733
Emolumentos: R\$ 619,33 Encargos: R\$ 155,32 Total: R\$ 774,65
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Thais Cristina Messias Miranda - Substituta Legal
Ecoporanga-ES, 25/09/2023



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E
ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DO ESTATUTO / NORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

1) Identifique com "x" o tipo de organização:

☐ OSC	☐ OSCIP	☐ SOC. COOP.	☐ ORG. RELIGIOSA
OSC – Organização da Sociedade Civil OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOC. COOP. – Sociedade Cooperativa ORG. RELIGIOSA – Organização Religiosa que se dedique às atividades ou projetos de interesse público.			

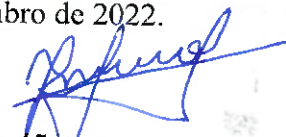
2) Identifique o artigo da norma interna que corresponde ao requisito legal:

Lei 13.019/2014	REQUISITO LEGAL	PREENCHER COM ARTIGO DA NORMA INTERNA
Artigo 33, I	Norma de organização interna que preveja objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	Art. 2º
Artigo 33, III	Norma de organização interna que preveja que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	Art. 56, Parágrafo Único
Artigo 33, IV	Norma de organização interna que preveja escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	Art. 52, Parágrafo 1º, letra "a"

OBSERVAÇÕES:

- Conforme artigo 33, §1º, Lei 13.019/2014, para a celebração de **acordos de cooperação**, somente será exigido o requisito do artigo 33, I, Lei 13.019/2014;
- Conforme artigo 33, §2º, Lei 13.019/2014, as **organizações religiosas** serão dispensadas dos requisitos do artigo 33, incisos I e III, Lei 13.019/2014;
- Conforme artigo 33, §3º, Lei 13.019/2014, as **sociedades cooperativas** deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no artigo 33, IV, Lei 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III do mesmo instrumento;

Ecoporanga-ES, 18 de Novembro de 2022.


JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua: Principal, Nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000



Contato: (27) 99982.3461
Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO FONTOURA
Registro Civil e Tabelionato

ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Praça João Corcino de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0961

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
Ecoporanga -ES, 04/10/2023-10:33:16 Usuário.: JACIANY
Jaciany Dias Lopes-Escritor Auxiliar.
Selo: 023523 AAZ2305.01357, Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 3,73 Taxas R\$ 1,06 Total: R\$ 4,78.

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES
Oficial Titular - Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 881 Data Protocolo: 25/09/2023 Talão: nº 890
Registro: nº 248 Livro 10 A Fls 221/244
Data: 25/09/2023

Selo Digital de Fiscalização: 024026.OVP2307.00733
Emolumentos: R\$ 619,33 Encargos: R\$ 155,32 Total: R\$ 774,65
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Thais Cristina Messias Miranda - Substituta Legal
Ecoporanga-ES, 25/09/2023



ATA DE FUNDACÃO
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E
ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

ATA Nº 001/2022 – ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM A FINALIDADE DE PROPORMOS A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES; ELEGER E EMPOSSAR A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS E APRECIACÃO, DISCUSSÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Aos Dezoito (18) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), na sede da ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL PATRIMÔNIO DOS PRETOS, DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ECOPORANGA-ES às 17hs30min (Dezessete horas e Trinta Minutos), reuniram-se em Assembleia Geral os Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, com a finalidade de **FUNDAR A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS; ELEGER E EMPOSSAR A DIRETORIA E CONSELHOS E APRECIACÃO, DISCUSSÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO**, conforme LEI FEDERAL nº 13.019/2014. O Sr. João Nicolau deu abertura aos trabalhos agradecendo a Deus, a todos e meditando a Leitura do Salmo 23 “O Senhor é o Meu Pastor Nada me Faltará”. Após a oração informou que a associação será sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regido por um estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com prazo de duração indeterminado, com o objetivo de defender e lutar pelos interesses coletivos dos Pequenos Produtores da Região. Foi escolhido e aclamado para presidir a Assembleia Geral o Sr. JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 021.768.407-80, CI 1.365.426 SSP-ES, residente a Praça Mucurici, 2.400, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9982 3461, que convidou a mim, Sra. LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada com JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, Em seguida, o Presidente em exercício fez uma breve explicação dos objetivos desta Associação será de extrema importância para alavancar o desenvolvimento agrícola e econômico dos produtores rurais; aquisição de benefícios rurais, equipamentos e implementos agrícolas para ajudar os pequenos produtores rurais da região. Temos que eleger e empossar a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Efetivo e Suplente, para o mandato de 03 (três) anos, período de **18/11/2022 à 18/01/2025**. Não havendo chapa foi **ACLAMADA E APROVADA POR UNANIMIDADE**, ficando a Diretoria Executiva e Conselhos assim composta da seguinte forma: I - **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, **casado com LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, Produtor Rural, CPF 031.768.407-80, CI 1.365.426 SSP-ES, Praça Mucurici, 2.040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9982 3461; **VICE-PRESIDENTE: MARINALDO TEODORO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 089.341.737-85, CI 1.727.412 SSP-ES, Rua: Ecoporanga, S/Nº, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99780 8672; **1º TESOUREIRO: EDMILSON SANTOS CORREIA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 985.528.137-34, CI 899.955 SGPC ES, residente na Praça Mucurici, 2.580, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99864 0756; **2º TESOUREIRO: RENAN DE JESUS SANTOS**, brasileiro, **União Estável com Eliane Ferreira Júnior**, Produtor Rural, CPF 126.260.637-38, CI 3.009.907 SSP-ES, residente no Sítio Bom Sossego, Córrego Rio do Norte, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99513 2770; **1ª SECRETÁRIA: LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, **casada com JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR**, Produtora Rural, CPF 089.330.777-74, CI 1.725.289 SSP-ES, residente na Praça Mucurici, 2.040; Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99982 3461; **2ª SECRETÁRIA: ELIANE FERREIRA JÚNIOR**, brasileira, **União Estável com Renan de Jesus Santos**, Produtora Rural, CPF 130.583.967-67, CI 1.985.978 SSP-ES, residente no Sítio Bom Sossego, Córrego Rio do Norte, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99513 2770; **II - CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOÃO MARCOS OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 163.887.097-70, CI 3.932.509 SGPC-RS, residente na Praça Mucurici, 2.040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99629 4673;

Rua: Principal, Nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000



Contato: (27) 99982 3461
Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320037003300350034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 38
PINTO



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E
ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

Lucilene Pinto de Oliveira Souza
x João Nicolau de Souza Júnior

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 085.266.087-11, CI 1.647.538 SSP-ES, Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone de Contato: (27) 9 9807 0990; **GERACI TEODORIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 080.627.037-38, CI 1.501.069 SSP-ES, residente na Rua Sete de Setembro, 2.700, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99774 5133; **III- CONSELHO FISCAL SUPLENTE: RUAM ALVES DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, CPF 146.525.347-52, CI 17.724.900 SSP-ME, residente no Córrego Canela da D'Éma, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99905 1223; **PEDRO JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 917.754.007-78, CI 3.653.791 SSP-MG, residente no Córrego do Jabuti, Zona Rural, Distrito de Cotaxé, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9834 1822; **FÁBIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 037.355.806-61, CI 10707971, ESTRADA SANTA LUZIA DO NORTE X ITAPEBA KM 14 - 1, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99577 4497. E, por fim, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, dá posse aos eleitos para o **MANDATO de 18/11/2022 à 18/11/2025**. Em seguida foi proposto a **apreciação, discussão e leitura do Estatuto**. Após a leitura o mesmo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, conforme a **LEI FEDERAL nº 13.019/2014, Artigo 33, Incisos I, III e IV**. Continuando, falou que precisa de registrar a Ata e o Estatuto no Cartório de Registro Civil; ter um Contador para fazer o CNPJ junto à Receita Federal e o apoio e colaboração de todos com recursos financeiros para pagar todas as despesas necessárias para o andamento da Associação. Passado a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião as **Dezenove Horas (19hs30min)**, determinando a mim, **LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA, 1ª Secretária**, brasileira, casada com **JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR**, Produtora Rural, CPF 089.330.777-74, CI 1.725.289 SSP -ES, residente na Praça Mucurici, 2.040; Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99982 3461, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada fosse encaminhada para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os eleitos presentes.

LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA *Lucilene Pinto de O. Souza*

JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR *João Nicolau de Souza Jr*

MARINALDO TEODORO DOS SANTOS *Marinaldo Teodoro dos Santos*

EDMILSON SANTOS CORREIA *Edmilson Santos Correia*

RENAN DE JESUS SANTOS *Renan de Jesus Santos*

ELIANE FERREIRA JÚNIOR *Eliane F. Junior*

JOÃO MARCOS OLIVEIRA SOUZA *João Marcos Oliveira Souza*

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA *José Carlos Pereira de Souza*

GERACI TEODORIO DOS SANTOS *Geraci Teodoro dos Santos*

RUAM ALVES DA SILVA SANTOS *Ruam Alves da Silva Santos*

PEDRO JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA *Pedro José Gonçalves da Rocha*

FÁBIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA *Fábio Marcos R. Souza*

ALBINO FONTAURA COMBIRA - OFICIAL E TABELIAO
LUCINEZ PILON - SUBSTITUTA
PRACA JOAO CORREIA DE FREITAS III - CENTRO - ECOPORANGAS
FONE (27) 99791-0981

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS P. NATURAIS E
TAB. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ECOPORANGA

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 15/05/2026-13:28:31 Usuário: JACIANY.

Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.

Selo: 023523-ZAP2605.01462. Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br

Emolumentos R\$ 4,29 Taxas R\$ 1,19 Total R\$ 5,48

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Rua: Principal, Nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000



Autenticar documento em <https://www.tjse.jus.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 140



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES
Oficial Titular – Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 881 Data Protocolo: 25/09/2023 Talão: nº 890
Registro: nº 248 Livro 10 A Fls 221/244
Data: 25/09/2023

Selo Digital de Fiscalização: 024026.OVP2307.00733
Emolumentos: R\$ 619,33 Encargos: R\$ 155,32 Total: R\$ 774,65
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Thais Cristina M. Miranda
Thais Cristina M. Miranda - Substituta Legal
Ecoporanga-ES, 25/09/2023



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94. Ecoporanga-ES, 15/05/2026-13 28 31 Usuário: JACIANY. Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.

Selo: 023523.ZAP2605.0146A, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,29 Taxas: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,48

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E
ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 53.306.037/0001-09 - DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022**

ATA Nº 002/2026 – ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM A FINALIDADE DE ELEGER E EMPOSSAR A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS - 2025/2026.

Aos Seis (06) dias do mês de Março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), na sede da ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL PATRIMÔNIO DOS PRETOS, DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ECOPORANGA-ES às 19hs15min (Dezenove horas e Quinze Minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, com a finalidade de **ELEGER E EMPOSSAR A DIRETORIA E CONSELHOS**. O Presidente Sr. João Nicolau deu abertura aos trabalhos agradecendo a Deus, a todos e meditando a **Leitura do Salmo 23 “O Senhor é o Meu Pastor Nada me Faltará”**. Após a oração informou que a associação será sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regido por um estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com prazo de duração indeterminado, com o objetivo de defender e lutar pelos interesses coletivos dos Pequenos Produtores da Região. Informou aos membros que a Diretoria e Conselhos está vencida desde 18/11/2025 e precisa ser renovada. Continuando informou a todos que foi em Vitória-ES juntamente com o Prefeito José Luiz Mendes; Vice Prefeito Valter Félix para receber 01 trator doado pelo Deputado Mazinho dos Anjos que será de extrema importância para alavancar o desenvolvimento agrícola e econômico dos produtores rurais. Um evento importante, com várias lideranças do Governo do ES e que os implementos agrícolas nós já recebemos. Para que continuamos receber bens e/ou equipamentos, temos que atualizar a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Efetivo e Suplente**, para o mandato de 03 (três) anos, período de 18/11/2025 à 18/11/2028. Caso alguém queira apresentar uma chapa está à disposição para concorrer a Eleição; o Sr. MARINALDO TEODORO DOS SANTOS, Vice Presidente pediu para sair da Diretoria. Queremos apresentar os Srs. ANDERSON SIAN, brasileiro, União Estável, Produtor Rural, residente no Córrego do Jabuti, Zona Rural, Distrito de Cotaxé, Ecoporanga-ES, Telefone: (27) 9 9608 – 0206 e FABRÍCIO JÚNIOR ALCÂNTARA SILVA, brasileiro, União Estável com Eline Ferreira Júnior, Produtor Rural, CPF 156.606.142-44, CI 2016542535 SSP-BA, residente na Praça Mucurici, Nº 212, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (74) 9 9968-1469, para fazer parte da Associação e se associarem, sendo **APROVADO OS NOMES APRESENTADOS**. O Produtor Rural Vanelson Pinheiro de Souza, pediu a palavra e disse que indica novamente o Presidente João Nicolau para permanecer mais um mandato da Diretoria e Conselhos, sendo aprovado por todos. Não havendo chapa foi **ACLAMADA E APROVADA POR UNANIMIDADE**, ficando a **Diretoria Executiva e Conselhos** assim composta da seguinte forma: I- **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado com **LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, Produtor Rural, CPF 031.768.407-80, CI 1.365.426 SSP-ES, Praça Mucurici, 2.040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9982 3461; **VICE-PRESIDENTE: RUAM ALVES DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, CPF 146.525.347-52, CI 17.724.900 SSP-ME, residente no Córrego Canela da D'Ema, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99905 1223; **1º TESOUREIRO: EDMILSON SANTOS CORREIA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 985.528.137-34, CI 899.955 SGPC ES, residente na Praça Mucurici, 2.580, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99864 0756; **2º TESOUREIRO: RENAN DE JESUS SANTOS**, brasileiro, União Estável com **Eliane Ferreira Júnior**, Produtor Rural, CPF 126.260.637-38, CI 3.009.907 SSP-ES, residente no Sítio Bom Sossego, Córrego Rio do Norte, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99513 2770; **1ª SECRETÁRIA: LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada com **JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR**, Produtora Rural, CPF 089.330.777-74, CI 1.725.289 SSP -ES, residente na Praça Mucurici, 2.040; Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99982 3461; **2ª SECRETÁRIA: ELIANE FERREIRA JÚNIOR**, brasileira, União Estável com **Renan de Jesus Santos**, Produtora Rural, CPF 130.583.967-67, CI 1.985.978 SSP-ES, residente no Sítio Bom Sossego, Córrego Rio do Norte, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99513 2770; **II - CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOÃO MARCOS OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 163.887.097-70, CI 3.932.509 SGPC-RS, residente na Praça Mucurici, 2.040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99629 4673; **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 085.266.087-11, CI 1.647.538 SSP-ES, Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone de Contato: (27) 9 9807 0990; **GERACI TEODORIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 080.627.037-38, CI 1.501.069 SSP-ES, residente na Rua Sete de Setembro, 2.700, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99774 5133; **III- CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANDERSON SIAN**, brasileiro, União Estável com **Lorena Donato**, Produtor Rural, CPF

Rua: Principal, Nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Contato: (27) 99641 4305



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS P. NATURAIS E
TAB. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ECOPORANGA

ALBINO FONTOURA COIMBRA - OFICIAL E TABELÃO
LUCINEZ PILON - SUBSTITUTA
PRAÇA JOÃO CORCOIO DE FREITA, 91 - CENTRO - ECOPORANGA/ES
FONE: (27) 99791-0991



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autenticado-a nos termos do art. 7, V, da Lei 8935/94.
Ecoporanga-ES, 15/05/2026-13 28 31 Usuário.: JACIANY.
Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.
Selo: 023.523.ZAP2605.01467, Consulte autenticidade em
www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 4,29 Taxas R\$ 1,19 Total R\$ 5,48.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E
ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 53.306.037/0001-09 - DATA DE FUNDAÇÃO: 18/11/2022

112.938.077-70, CI 78.078 SSP-ES, residente no Córrego do Jabuti, Zona Rural, Distrito de Cotaxé, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9608 - 0206; **PEDRO JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 917.754.007-78, CI 3.653.791 SSP-MG, residente no Córrego do Jabuti, Zona Rural, Distrito de Cotaxé, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9834 1822; **FÁBIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 037.355.806-61, CI 10707971, ESTRADA SANTA LUZIA DO NORTE X ITAPEBA KM 14 - 1, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99577 4497. E, por fim, o Sr. Presidente Eleito, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, dá posse aos eleitos para o **MANDATO de 18/11/2025 à 18/11/2028, TENDO ESTA ATA SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 18 DE NOVEMBRO DE 2025**. Continuando, falou que precisa de registrar a Ata no Cartório de Registro Civil e pede o apoio e colaboração de todos com recursos financeiros para pagar todas as despesas necessárias para o andamento da Associação. Passado a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião as Dezolto Horas (20hs30min), determinando a mim, **LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, 1ª Secretária, brasileira, casada, residente na Praça Mucurici, 2.040; Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99982 3461, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada fosse encaminhada para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os Membros presentes.

LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA

JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR

RUAM ALVES DA SILVA SANTOS

EDMILSON SANTOS CORREIA

RENAN DE JESUS SANTOS

ELIANE FERREIRA JÚNIOR

JOÃO MARCOS OLIVEIRA SOUZA

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA

GERACI TEODORIO DOS SANTOS

ANDERSON SIAN

PEDRO JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA

FÁBIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

VANELSON PINHEIRO DE SOUZA

MAURÍCIO OLIVEIRA MESSIAS

LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA

ELINE FERREIRA JÚNIOR

LORENA DONATO

LAURITA MARTINS JÚNIOR

FABRÍCIO JÚNIOR ALCÂNTARA SILVA

ADELINA PEREIRA DE SOUZA

DENEVAL FERNANDES FILHO

NILZA RODRIGUES FERNANDES

MÁRIO G. SANTOS

Lucilene Pinto de Oliveira Souza

João Nicolau de Souza Júnior

Edmilson Santos Correia

Renan de Jesus Santos

Eliane Ferreira Junior

João Marcos Oliveira Souza

José Carlos Pereira de Souza

Geraci Teodoro dos Santos

Anderson Sian

Pedro Gonçalves da Rocha

Fábio Marcos Rodrigues de Souza

Vanelson Pinheiro de Souza

Maurício Oliveira Messias

Lucilene Pinto de Oliveira Souza

Eline Ferreira Junior

Lorena Donato

Laurita Martins Junior

Fabrizio Junior Alcântara Silva

Adelina Pereira de Souza

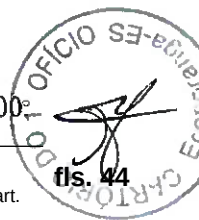
Deneval Fernandes Filho

Nilza Rodrigues Fernandes

Mário Gomes dos Santos



ia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
) 99641 4305



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAB. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ECOPORANGA
ALBINO FONToura COMARCA - OFICIAL E TABELÃO
 LUCINEZ FILION - SUBSTITUTA
 PRAÇA JOÃO CORREIA DE FREITAS 91 - CENTRO - ECOPORANGA/ES
 FONE: 071 99791-0961

AUTENTICACÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
 Ecoporanga-ES, 15/05/2026-13:28:31. Usuário: JACIANY.
 Jaciany Dias Lopes-Escrevente Auxiliar.
 Selo: 023523 ZAP2605.01472, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos R\$ 4,29 Taxas R\$ 1,19 Total R\$ 5,48

VALDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES
Oficial Titular - Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 1123 Data Protocolo: 11/05/2026 Talão: nº 1.195
 Averbação: nº 2/ RG 248 Livro 18 A Fís 29/31
 Data: 11/05/2026

Selo Digital de Fiscalização: 024026.LRA2602.00354
 Emolumentos: R\$ 232,02 Encargos: R\$ 77,76 Total: R\$ 309,78
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Ranney de S. f. Silva
 Ranney de S. f. Silva - Escrevente Autorizada
 Ecoporanga-ES, 11/05/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A APPRSL -
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE SANTA LUZIA DO
NORTE E ADJACÊNCIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a APPRSL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, situada na Rua Principal, nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Município de Ecoporanga/ES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.306.037/0001-09, nos termos da Lei Municipal nº 1.624/2013.

Art. 2º - A APPRSL, conforme estabelece o artigo 2º do seu Estatuto Social, tem como finalidade:

- I – Representar os seus associados junto aos poderes públicos e entidades, propondo e sugerindo medidas que atendam aos interesses dos mesmos;
- II – Estimular e propor medidas que permitam aos associados o desenvolvimento harmônico de suas atividades;
- III – Propor maior convívio e a solidariedade entre os associados;
- IV – Incentivar o progressivo desenvolvimento dos seus associados mediante o aperfeiçoamento profissional e melhores níveis de produtividades;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- V – Realizar a compra dos insumos necessários, bem como a venda dos produtos, produzidos pelos associados;
- VI – Desenvolver atividades que minimizem os custos operacionais dos associados, fomentando a criação de compras;
- VII – Buscar assistência técnica para seus associados junto aos órgãos extensionistas governamentais que pretendem cooperar e participar de suas atividades;
- VIII – Promover a representatividade da comunidade e sua participação consciente no processo de produção, comercialização e intercâmbios;
- IX – Promover e estimular o desenvolvimento agrícola da região e defender os interesses públicos, sociais, esportivos, culturais dos seus associados e em preservar o meio ambiente; (Artigo 33, III da Lei 13.019/2014);
- X – Dar assistência aos agricultores de modo geral, procurando defender os mesmos em suas prioridades;
- XI – Prestar assistência social às pessoas carentes, visando melhorar as suas condições de vida, bem como sua renda familiar;
- XII – Proteção e amparo à saúde da família, da maternidade, da infância, Adolescência e da velhice através de incentivo ao aleitamento materno, campanhas de combate a doenças transmissíveis e/ou infectocontagiosas, em integração com órgãos competentes: bem como assistência médica-odontológica, jurídica, educacional, social;
- XIII – Defender nos termos da Constituição Federal os interesses de seus membros ou associados;
- XIV – Manter serviço de cadastro de produtores, fornecedores e principais produtos produzidos;
- XV – Combater a fome e a pobreza;
- XVI – Firmar convênio e/ou parcerias para construção de moradias;
- XVII – Representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados;
- XVIII – Firmar convênio e/ou parcerias para com Órgãos Públicos da Esfera Municipal: Estadual e Federal;
- XIX – Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para ao atendimento às necessidades da comunidade;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO

EDUARDO ALVES MUQUI, brasileiro, casado, Proprietário Rural, Professor, residente nesta cidade, **Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, a pedido verbal da parte interessada e para os devidos fins de direitos, que a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ Nº 53.306.037/0001-09**, situada a **Praça Principal, S/N, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000**, Telefone (27) 99641 4305, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde **(18) Dezoito dias do mês (11) de Novembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois)**, funcionando a mais de 02 (dois) anos, de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Ecoporanga – ES, 01 de Setembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES

Rua: Milton Motta, Nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000
Telefone (27) 99959 9872



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

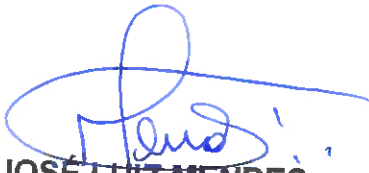
DECLARAÇÃO

JOSÉ LUIZ MENDES, brasileiro, casado, CPF Nº 272.458.530-53, Topógrafo Aposentado, Proprietário Rural, residente na Rua Idalino Monteiro, 182, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, CEP. 29.850.000, Telefone (27) 99924 5786, **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, a pedido verbal da parte interessada e para os devidos fins de direitos, que a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ Nº 53.306.037/0001-09**, situada a Praça Principal, S/N, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, Telefone (27) 99641 4305, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde **(18) Dezoito dias do mês (11) de Novembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois)**, funcionando a mais de 02 (dois) anos, de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade.

Por ser verdade, assino a presente Declaração.

Ecoporanga – ES, 01 de Setembro de 2025.


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP. 29.850-000
Telefone (27) 99924 5786



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da CI Nº 1365426 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF sob Nº 031.768.407-80, residente e domiciliado à Praça Mucurici, 2040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, com Sede à Praça Principal, S/N, Distrito de SANTA LUZIA DO NORTE, ECOPORANGA-ES, CNPJ Nº 53.306.037/0001-09, **DECLARO**, para os devidos fins que os Membros: **LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, Produtor Rural, CPF 031.768.407-80, CI 1.365.426 SSP-ES, Praça Mucurici, 2.040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9982 3461; **VICE-PRESIDENTE: RUAM ALVES DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, CPF 146.525.347-52, CI 17.724.900 SSP-ME, residente no Córrego Canela da D'Ema, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99905 1223; **1º TESOUREIRO: EDMILSON SANTOS CORREIA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 985.528.137-34, CI 899.955 SGPC ES, residente na Praça Mucurici, 2.580, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99864 0756; **2º TESOUREIRO: RENAN DE JESUS SANTOS**, brasileiro, União Estável com Eliane Ferreira Júnior, Produtor Rural, CPF 126.260.637-38, CI 3.009.907 SSP-ES, residente no Sítio Bom Sossego, Córrego Rio do Norte, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99513 2770; **1ª SECRETÁRIA: LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada com JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR, Produtora Rural, CPF 089.330.777-74, CI 1.725.289 SSP -ES, residente na Praça Mucurici, 2.040; Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99982 3461; **2ª SECRETÁRIA: ELIANE FERREIRA JÚNIOR**, brasileira, União Estável com Renan de Jesus Santos, Produtora Rural, CPF 130.583.967-67, CI 1.985.978 SSP-ES, residente no Sítio Bom Sossego, Córrego Rio do Norte, Zona Rural, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99513 2770; **II - CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOÃO MARCOS OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 163.887.097-70, CI 3.932.509 SGPC-RS, residente na Praça Mucurici, 2.040, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99629 4673; **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 085.266.087-11, CI 1.647.538 SSP-ES, Rua Projetada, S/N, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone de Contato: (27) 9 9807 0990; **GERACI TEODORIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 080.627.037-38, CI 1.501.069 SSP-ES, residente na Rua Sete de Setembro, 2.700, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99774 5133; **III- CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANDERSON SIAN**, brasileiro, União Estável com Lorena Donato, Produtor Rural, CPF 112.938.077-70, CI 78.078 SSP-ES residente no Córrego do Jabuti, Zona Rural, Distrito de Cotaxé, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9608 - 0206; **PEDRO JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 917.754.007-78, CI 3.653.791 SSP-MG, residente no Córrego do Jabuti, Zona Rural, Distrito de Cotaxé, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9 9834 1822; **FÁBIO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, CPF 037.355.806-61, CI 10707971, ESTRADA SANTA LUZIA DO NORTE X ITAPEBA KM 14 - 1, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99577 4497, foram eleitos para a Diretoria Executiva e Conselhos e que os mesmos não são remunerados e que a Associação presta serviços de relevante interesse social.

Ecoporanga-ES, 11 de Março de 2026.


JOSÉ NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS P. NATURAIS E
TAB. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ECOPORANGA

ALBINO FONTOURA COIMBRA - OFICIAL E TABELIÃO
LUCINEZ PILON - SUBSTITUTA
PRAÇA JOÃO CONCINO DE FREITA, 91 - CENTRO - ECOPORANGA-ES
FONE: (27) 99791-0961

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOÃO NICOLAU DE SOUZA JÚNIOR. CPF nº 031.768.407-80, RG nº 1.365.426, e dou fé Em Teste da verdade Ecoporanga-ES 24/04/2026 09:44:59 Cód. 00160886-01

Albino Fontoura Coimbra Tabelião
Selo 023523 ZAP2605 00403. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1- Emolumentos R\$ 4,29 Taxas R\$ 1,19 Total R\$ 5,48
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Rua: Principal, Nº 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000

Contato: (27) 99641 4305

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500350039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

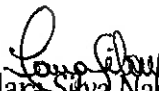


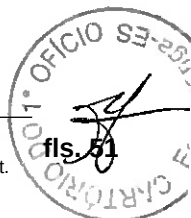
DECLARAÇÃO

Iara Silva Nascimento, contadora com registro no CRC-ES 022711-O/9, casada, portadora do CPF 159.671.447-65, residente e domiciliada na Rua Valter Guaitolinie, 111, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, declaram que a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, fundada em 18/11/2022, inscrita no CNPJ 53.306.037/0001-09, com sede na Rua Principal, 260, Distrito de Santa Luzia do Norte, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, desde a sua fundação até esta data não teve movimentação bancária e nem demonstrativo financeiro.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Ecoporanga-ES, 29 de Abril de 2026.


Iara Silva Nascimento
Contadora
CRC-ES nº 022711/O-9



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 29 de maio de 2026.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, MAZINHO DOS ANJOS - Matrícula



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 1 de junho de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 1 de junho de 2026.

THOMAS BERGER ROEPKE
Assessor Sênior da Secretaria - 206885

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 1 de junho de 2026.

ALANE SILVA DE OLIVEIRA
Assessor Sênior da Secretaria - 211060

Tramitado por, ALANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 211060



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 1 de junho de 2026.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Analista Legislativo - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI - Matrícula 201574



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 1 de junho de 2026.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, LUCIANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 201120



ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 350/2026 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 350/2026

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, **localizada** no município de Ecoporanga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, **localizada** no município de Ecoporanga.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

MAZINHO DOS ANJOS
Deputado Estadual

Em 1º de junho de 2026.

Tatiana Soares de Almeida
Diretora de Redação – DR

Paula/Luciana/Cristiane
ETL nº 392/2026



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADOR - GUSTAVO MERÇON,

De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho para elaboração de parecer técnico nos termos do artigo 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 6º, inciso I e II do Ato nº 964/2018, encaminhem-se os autos a Sra. Subcoordenadora da Setorial Legislativa, para opinar, na forma do artigo 10, inciso I, do referido Ato.

Em seguida, ao Subprocurador-Geral Legislativo para parecer final e conclusivo, nos termos do artigo 9º, A, inciso VII, da Lei Complementar 287/2004.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 2 de junho de 2026.

CRISTINA PASSOS DALEPRANE
Analista Legislativo - 207866

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE - Matrícula 207866



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: .Ciência e Providências

A(o) Diretoria da Procuradoria,
Com pedido de diligência

Vitória, 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MERÇON
Procurador - 35737

Tramitado por, GUILHERME RODRIGUES - Matrícula 203310



DESPACHO DE DILIGÊNCIA

PROJETO DE LEI nº 350/2026

AUTOR: Deputado Mazinho dos Anjos

EMENTA: Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, no município de Ecoporanga.

Ao Ilmo. Sr. Subprocurador-Geral Legislativo,

Trata-se do Projeto de Lei nº 350/2026, de autoria do Senhor Deputado Mazinho dos Anjos, que visa declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Santa Luzia do Norte e Adjacências, com sede no Município de Ecoporanga /ES.

Contudo, compulsando os autos eletrônicos do referido Projeto de Lei nº 350/2026 (foi verificado nos “autos”, no campo de “anexos” e no campo de “tramitação” – “anexos avulsos”), diagnosticamos – S.M.J. – a necessidade de juntada de três documentos para fim de atendimento à exigência da Lei Ordinária Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, haja vista que tais documentos são pressupostos de validade exigido pelo indicado Diploma Legal.

Os documentos em questão são a juntada de:

1º) certidão, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas, certificando que a entidade possui regular personalidade jurídica formal há mais de um ano (**inciso I, do art. 4º, da Lei nº 10.976/2019**);

2º) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a



instituição presta serviços de relevante interesse público (**inciso III, do art. 4º, da Lei nº 10.976/2019**);

3º) atestado de atuação em conformidade com os objetivos estatutários emitido pelo conselho ou entidade de referência na área (**inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 10.976/2019**);

Outrossim, é necessário que o parlamentar autor junte os documentos acima descritos.

DISPOSITIVO DE DILIGÊNCIA

Ex positis, concluímos pela necessidade de diligência para chamar o feito à ordem, com a medida de retorno imediato, do Projeto de Lei nº 350/2026, para o seu autor (Deputado Mazinho dos Anjos), com a finalidade de atendimento dos seguintes pontos de irregularidade:

- Juntada dos documentos exigidos no art. 4º, incisos I, III e IV, da Lei 10.976/2019.

Após o atendimento da presente diligência, solicito o retorno dos autos eletrônicos do Projeto de Lei nº 350/2026 para a emissão de Parecer Técnico/Jurídico.

Vitória, 08 de junho de 2026.

Procurador Gustavo Merçon



Processo: 11751/2026 - PL 350/2026

Fase Atual: .Ciência e Providências

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: .Ciência e Providências

A(o) Subprocuradoria Geral - LEG,

Encaminho o presente processo para manifestação, quanto ao pedido de diligência solicitado pelo procurador designado.

Vitória, 8 de junho de 2026.

MARTA GORETTI MARQUES
Analista Legislativo - 35821

Tramitado por, MARTA GORETTI MARQUES - Matrícula 35821



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900350036003600330036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARTA GORETTI MARQUES** em **08/06/2026 13:45**

Checksum: **33CAF0DD4031B1FD04B514AF56A0588229495F0A1786EF639F6B781485C9F4F5**

